Secretaria de Saúde



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2351/2024.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

Processo nº: 0808529-27.2024.8.19.0002. Autora:

Acostado às folhas 47 a 51, encontra-se o Parecer Técnico elaborado por este Núcleo (PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1076/2024) de 26 de março de 2024, no qual foi relatado que a Autora é portadora de **Fibromialgia** e **Doença Crônica Degenerativa da Coluna**, com pleito de produto **Canabidiol 6000mg/30mL CandroPharma Pure** e no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, à indicação e ao fornecimento do produto importado.

Todavia, cumpre destacar que, após a emissão do parecer técnico supramencionado, não foi anexado nenhum outro documento médico aos autos processuais.

Portanto, reitera-se o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1076/2024, de 26 de março de 2024 (fls. 47 a 51).

Encaminha-se ao **4º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói** do Estado do Rio de Janeiro para ciência.

CYNTHIA KANE

Médica CRM- RJ 5259719-5 ID.30449952

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica CRF-RJ 9714 ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02



1